

Certifico que Lei Nº 39/93
Se encontra Registrado(A) no Livro Nº 001
A Fm 39
16 de julho de 1.993
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Micha
Encarregado

LEI Nº 39/93.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLE
MENTAR, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, por Decreto, de acordo com o Art. 5º, alínea a da Lei Municipal nº 4.320/64, uma suplementação de 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros); em favor da Associação de Produtores Rurais de Buritizinho e dos Produtores Rurais da Fazenda Cais.

Parágrafo Único - A título de complementação da dotação que a lude o "caput" desse artigo, fica o Executivo Municipal, autorizado, ' por Decreto, a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros), valendo-se pelos recursos no que couber, da anulação total ou parcial de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor, esta Lei, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 14 de julho de 1.993.


Valdir Rodrigues Galvão.
Prefeito Municipal.


Cassimiro Galvão Filho.
Secretário Municipal.